

Decreto N 29 - de 28 de Julho de 2009

Abre Credito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00
as dotações da Prefeitura Municipal de Goianá

O Prefeito de Goianá, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 0452, de 31 de Outubro de 2008.

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Credito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) as seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Goianá

Orgão 2 - Prefeitura Municipal de Goianá		
Unidade 1 - Gabinete do Prefeito		
Sub Unidade 0 - Gabinete do Prefeito		
04.122.001.2.0006 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	-----R\$ 500,00
Total da Unidade 1	-----R\$	500,00
Unidade 2 - Divisão de Administração e Finanças		
Sub Unidade 0 - Divisão de Administração e Finanças		
04.122.001.2.0015 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	-----R\$ 3.000,00
04.122.001.2.0015 - 3.1.90.92	Desp. de Exercícios Anteriores	-----R\$ 7.000,00
Total da Unidade 2	-----R\$	10.000,00
Unidade 3 - Divisão de Educação e Cultura		
Sub Unidade 1 - Educação		
12.362.002.2.0030 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	-----R\$ 12.000,00
Sub Unidade 2 - Cultura		
13.392.007.2.0036 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	-----R\$ 1.000,00
Total da Unidade 3	-----R\$	13.000,00
Unidade 5 - Divisão de Saúde e Saneamento		
Sub Unidade 0 - Divisão de Saúde e Saneamento		
10.122.001.2.0045 - 3.3.90.30	Material de Consumo	-----R\$ 2.000,00
Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Saúde		
10.303.009.2.0059 - 3.1.20.13	Obrigações Patronais	-----R\$ 2.000,00
10.301.009.2.0051 - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	-----R\$ 2.000,00
Total da Unidade 5	-----R\$	6.000,00
Unidade 8 - Divisão de Desenvolvimento Econômico		
Sub Unidade 0 - Divisão de Desenvolvimento Econômico		
22.122.001.2.0088 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	-----R\$ 500,00
Total da Unidade 8	-----R\$	500,00
Total da Instituição 2	-----R\$	30.000,00
Total Geral	-----R\$	30.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações do Orçamento do Município.

Orgão - 2 - Prefeitura Municipal de Goianá		
Unidade 1 - Gabinete do Prefeito		
Sub Unidade 0 - Gabinete do Prefeito		
04.181.001.2.0013 - 3.3.90.30	Material de Consumo	-----R\$ 500,00
Total da Unidade 1		-----R\$ 500,00
Unidade 3 - Divisão de Educação e Cultura		
Sub Unidade 0 - Divisão de Educação e Cultura		
12.365.003.2.0022 - 3.1.90.11	Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil	-----R\$ 10.000,00
Sub Unidade 1 - Educação		
12.361.002.2.0027 - 3.3.90.30	Material de Consumo	-----R\$ 13.000,00
Total da Unidade 3		-----R\$ 23.000,00
Unidade 5 - Divisão de Saúde e Saneamento		
Sub Unidade 0 - Divisão de Saúde e Saneamento		
17.512.010.2.0050 - 3.3.90.30	Material de Consumo	-----R\$ 2.000,00
Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Saúde		
10.301.009.2.0054 - 3.3.50.43	Subvenções Sociais	-----R\$ 4.000,00
Total da Unidade 5		-----R\$ 6.000,00
Unidade 8 - Divisão de Desenvolvimento Econômico		
Sub Unidade 0 - Divisão de Desenvolvimento Econômico		
22.661.016.1.0020 - 4.4.90.51	Obras e Instalações	-----R\$ 500,00
Total da Unidade 8		-----R\$ 500,00
Total da Instituição 2		-----R\$ 30.000,00
Total Geral		===== 30.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Goianá

, 28 de Julho de 2009

 Prefeito(a) Municipal

